

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 942 de 04 de agôsto de 1.971.

Denomina Rua na cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Moacir Leitão de / Araújo", uma artéria nesta cidade, situando-se em direção Leste-Oeste, transversal cortando a avenida central do Bairro de Belo Horizonte, ao lado do portão principal do Estádio Municipal "José Cavalcante".

Art. 2º - Deverão ser apostas pela Prefeitura Municipal as placas, com a respectiva denominação, nos pontos competentes e determinado pelo Departamento de Urbanização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 04 de agôsto de 1.971.

(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)

= Prefeito Municipal =